



COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO 007/2021
Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ
Processo Administrativo (2021013442) – (IDEAS/HDZA/007/2021)
Tipo: Menor Preço

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Rio de Janeiro, torna público a abertura do processo de **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO n.007/2021/HDZA** para a contratação de prestadores de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, (equipamentos de baixa e média complexidade), calibração, assessoria e gerenciamento do parque de equipamentos com fornecimento de peças, materiais e cessão de mão de obra, para atender às necessidades da instituição que será norteados pelos princípios gerais da Administração Pública esculpidos no artigos 37 da Constituição Federal/88, pelas regras estabelecidas neste Termo de Referência, no Regulamento próprio de compras no mercado nacional e por importação direta e de contratação de obras, bens e serviços que se encontra disponível no site: <https://www.ideas.med.br/>, bem como todas as normas aplicáveis ao serviço e modelo de contratação.

As empresas interessadas em participar da Cotação Pública de Preço acima mencionada deverão observar as seguintes orientações:

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto a ser contratado e delimitado neste Termo de Referência versa sobre a prestação de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, (equipamentos de baixa e média complexidade), calibração, assessoria e gerenciamento do parque de equipamentos com fornecimento de peças, materiais e cessão de mão de obra, para atender às necessidades da instituição conforme descrição pormenorizada contida no **ANEXO I**.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO



O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas mantém Contrato de Gestão sob o número 021/2020 para gerenciamento, operacionalização, execução e fomento de serviços no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann o que exige a contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES** (equipamentos de baixa e média complexidade), calibração, assessoria e gerenciamento do parque tecnológico de equipamentos com fornecimento de peças, materiais e cessão de mão de obra, para atender às necessidades da instituição, para a garantia da realização dos serviços e perfeita assistência aos pacientes. Entende-se por manutenção preventiva as revisões periódicas efetuadas nos equipamentos deste contrato, onde são verificadas as condições operacionais e funcionais, visando o perfeito funcionamento dos mesmos (limpeza interna e externa, ajustes de funcionamento, testes nos diversos circuitos elétricos, eletrônicos e mecânicos, eliminação de defeitos). E manutenção corretiva é a pronta intervenção nos equipamentos que apresentarem defeitos, efetuando-se reparos e ajustes necessários.

O serviço de Engenharia Clínica possui caráter contínuo e ininterrupto, sendo imprescindível para as questões relacionadas à qualidade assistencial, segurança do paciente e colaboradores, além de ser instrumento para a preservação, conservação e higiene dos equipamentos médico-hospitalares, dentro dos padrões de segurança estabelecidos por diversos organismos nacionais e internacionais e parâmetros definidos pelos fabricantes.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato de prestação de serviço ao qual estará vinculado ao objeto deste Termo de Referência terá vigência por 08 (oito) meses, iniciando-se com a assinatura do instrumento contratual.

3.2. A vigência do contrato está vinculada ao Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Rio de Janeiro e que versa sobre o gerenciamento e a operacionalização do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato de prestação de serviço se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de



nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

4.1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail: chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br, contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de preço – Cotação Pública de Preço Nº 007/2021 – Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ.**

4.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 4.1., serão automaticamente desclassificadas.

4.3. O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

Data	Evento
29/01/2021	Data limite para recebimento das propostas
04/02/2021	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
08/02/2021	Data estimada para assinatura do contrato

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Ficam os interessados em participar do presente **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** obrigados a apresentarem suas propostas seguindo as orientações abaixo para cada **LOTE**:

5.1.1. devem ser redigidas em papel timbrado;

5.1.2. não podem conter rasuras ou emendas;

5.1.3. devem possuir data, numeração de páginas sequencial, rubricadas e assinadas pelo representante legal da prestadora de serviço;

5.1.4. **QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);



5.1.5. **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto (**ANEXO I/LOTES**), não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reivindicação a este título;

5.1.6. **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias);

5.2. Somente serão aceitas as propostas que forem elaboradas individualmente por lote (**para cada lote uma proposta de preço, mas todos os preços devem estar contidos em um único envelope**);

5.3. A prestadora de serviço interessada no presente **COTAÇÃO DE PREÇO** deverá anexar à proposta uma declaração de que possui quadro profissional que atende a descrição dos serviços constante neste Termo de Referência, elaborando uma declaração para cada lote pretendido, sendo esta exigência obrigatória quando os colaboradores da proponente forem executar as atividades diretamente na Unidade.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento é o de menor preço mensal, obtido através da soma dos serviços unitários a serem prestados, que deverão estar discriminados na proposta e individualizados por LOTE;

6.2. Os preços serão avaliados por LOTE, atendendo toda a descrição constante neste Termo de Referência e seus anexos acerca da execução do serviço;

6.3. Quando se tratar de contratação de recursos humanos não haverá pagamento diferenciado para sábado, domingo e feriados;

6.4. Toda proposta que for apresentada e não atenda às exigências do presente Termo de Referência ou que contenha preço excessivo ou inexequível será desclassificada.

6.5. Havendo necessidade o Ideas poderá solicitar esclarecimentos quanto à proposta apresentada e até efetuar diligências. Ficando apenas



vedada a entrega de novos documentos ou informações que já deveriam constar na proposta de preço no ato de sua entrega.

6.6. Em homenagem ao princípio da economicidade e eficiência o Ideas poderá em caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas na data aprazada neste Termo de Referência, conceder novo prazo para que os interessados e já participantes da **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentem novas propostas de preço, objetivando sanar os vícios que levaram à desclassificação de todos os participantes;

6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, o Ideas designará dia e hora para que as prestadoras de serviços que se encontram empatadas apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder ou quiser formular nova proposta ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados;

6.8. A entrega de documentos exigidos no ANEXO I está vinculada a condição de assinatura do contrato e início das atividades;

6.9. Quando a prestadora de serviços interessada no **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentar proposta de preço para mais de um LOTE em nenhuma hipótese será admitida a soma de vários lotes para que seja aferido o menor preço global.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Termo de Referência até 1 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico: chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br

8. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência de Prestação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES** no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann;

Anexo II – Modelo para apresentação da Proposta de Preços.

Volta Redonda/RJ, 25 de Janeiro de 2021.



Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas



Anexo I - Termo de Referência de Prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann¹

1. Da Descrição do serviço individualizado por LOTE 1 – Manutenção Preventiva e corretiva de Equipamentos Médicos Hospitalares.

Item	Descrição	Fabricante	Quantidade
01	Aferidor Sinais Vitais	Spot Vital Welch allyn	03
02	Bomba infusora	Adequada MM101-1	130
03	Bomba infusora	Smart Plus	11
04	Bisturi elétrico	Wen HF120	01
05	Bisturi elétrico	Emai BP 100	01
06	Cardioversor	Zoll Medical	02
07	Cardioversor	Ecafix DF-03	01
08	Cardioversor	Cmos Drake Vivo	08
09	Cama elétrica	Enterprise 5000	108
10	Eletrocardiógrafo	Welch allyn	04
11	Marcapasso Provisório	Biosensor	02
13	Monitor Multiparâmetro	Lifemed	23
14	Ventilador Pulmonar	Art Fixo W L3	10
15	Ventilador Pulmonar Transporte	Oximag	09

¹ No **Anexo I** contém as informações do objeto a ser contratado no que se refere as características do serviço, requisitos e quantidade.

16	Ventilador Pulmonar Transporte	Drager oxi log	05
17	Ventilador Pulmonar Transporte	Monnal T 60	01

1.1. A empresa deverá realizar a gestão e controle do parque tecnológico do hospital Zilda Arns Neumann, através de profissional engenheiro em acordo com as exigências do conselho específico, com assistência técnica especializada visando execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos de baixa e média complexidade, que são caracterizados por não exigirem conhecimento do projeto de fabricação, mão de obra especializada de fábrica, ferramentas, peças e softwares de fabricação exclusiva;

1.2. A PRESTADORA DE SERVIÇOS será responsável pelo atendimento inicial de todos os equipamentos gerenciados para avaliação de defeitos, e solucionar os problemas encontrados nos mesmos. Entende-se por atendimento inicial a prestação de serviços básicos nos equipamentos, verificar as condições de utilização do equipamento, analisando eventuais problemas relacionados com as instalações ordinárias e especiais, verificando acessórios e eventuais procedimentos inadequados por parte dos usuários, incluindo a execução de testes operacionais, limitando-se a procedimentos que não envolvam a abertura do equipamento ou que violem as responsabilidades exclusivas, caso haja garantia de equipamento ou empresa terceirizada responsável pela manutenção preventiva e corretiva;

1.3. A PRESTADORA DE SERVIÇOS notificará a CONTRATANTE acerca dos equipamentos que necessitarem de manutenção específica. A PRESTADORA DE SERVIÇOS juntará as propostas orçamentárias das assistências técnicas prestadoras dos serviços de manutenção preventiva e corretiva relacionada aos equipamentos cuja manutenção seja específica.

1.4. Acompanhar a instalação de todos os equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE, promovendo validação deles. Deste acompanhamento constará a destinação dos



equipamentos de acordo com o projeto arquitetônico da Unidade;

1.5. Cadastrar todos os Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) disponíveis nas dependências da CONTRATANTE, identificando e disponibilizando os detalhes seguintes: marca, modelo nº de série, patrimônio, localização, data de compra (quando houver); O cadastro do parque de EMH deverá ser apresentado dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o início do Contrato;

1.6. Implantar um Sistema de Informação Gerencial informatizado, com acesso via web, composto por base de dados e Sistema de Informação (SI), que compreenda o armazenamento de cadastro dos EMH; Assessorar na elaboração de especificação técnica de EMH, para fins de aquisição, bem como na alienação de equipamento (s) devido à obsolescência. Analisar as condições ambientais dos equipamentos médico-hospitalares referentes a aterramento, refrigeração, iluminação e proteção radiológica;

1.7. Emitir Relatório Gerencial sempre que necessário;

1.8. Dispôr de pessoal necessário para demanda do trabalho, com escala e controle de pessoal por conta da PRESTADORA DE SERVIÇOS.

1.9. Toda tecnologia médica e equipamentos que porventura forem incorporados ao parque tecnológico nas dependências da CONTRATANTE terá sua gestão e manutenção anexada ao escopo de atuação da PRESTADORA DE SERVIÇOS, sem alteração de preços;

1.10. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o início das atividades, Plano de Manutenções Preventivas que deverá ser divulgado para todos os responsáveis dos Setores Assistenciais, a fim de que os equipamentos possam ser disponibilizados na data programada;

1.11. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá identificar os equipamentos que forem submetidos à manutenção preventiva com etiqueta contendo, obrigatoriamente: data da realização da manutenção preventiva e data da próxima manutenção;



1.12. A periodicidade das manutenções preventivas deverá ser de acordo com as recomendações técnicas do fabricante, ou, na ausência desta recomendação, a periodicidade será determinada em conjunto com o setor responsável pela engenharia clínica;

1.13. É de responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS realizar inspeções periódicas de modo a garantir que os equipamentos funcionem de forma plena, de acordo com as especificações do fabricante;

1.14. Todas as atividades de manutenção preventivas deverão ser documentadas por ordem de serviço, e registradas em sistema informatizado de gestão.

MANUTENÇÃO CORRETIVA:

1.15. As Ordens de Serviço de Manutenções Corretivas deverão ser abertas sempre que houver um chamado ou quando uma falha for detectada durante as Inspeções Periódicas, bem como na execução das Manutenções Preventivas ou Calibrações;

1.16. Os serviços de manutenção corretiva serão executados mediante solicitação do setor de patrimônio e/ou pela gestão da área, sempre autorizado pela Direção da Unidade;

1.17. Todas as manutenções corretivas deverão ser documentadas através de ordem de serviço e registradas em sistema informatizado de gestão;

1.18. As solicitações de manutenção corretiva de urgência deverão ser atendidas em até 24 (vinte e quatro) horas.

1.19. É de responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS a aquisição de todas as peças e materiais identificados, para restabelecer o Hospital Regional Dr. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda-RJ.

1.20. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá apresentar, para todas as aquisições, no mínimo 03 (três) propostas, onde prevalecerá sempre o menor preço. A proposta deverá ser aprovada pela CONTRATANTE antes da execução.

1.21. Todos os materiais e peças a serem empregados nos serviços de manutenção deverão ser novos e de primeiro uso, comprovadamente de primeira qualidade, exceto para serviços



de retifica de equipamentos. Os materiais e peças devem estar de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE;

CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS:

1.22. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, plano com cronograma de calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos de suporte a vida;

1.23. Entende-se por "calibração": operação que estabelece relação entre os valores e as incertezas fornecidas por padrões rastreáveis e as indicações correspondentes com as incertezas associadas. Entende-se por "teste de segurança elétrica": conjunto de testes que avaliam a resistência de isolamento, a resistência de aterramento e a fuga de corrente elétrica (para o terra e através do gabinete e do paciente) de um equipamento eletrônico;

1.24. Os testes de segurança elétrica deverão ser aplicados conforme a classe do equipamento e o tipo de suas partes aplicadas, determinando, respectivamente, o tipo e o grau de proteção contra choque elétrico; Todas as calibrações e testes de segurança elétrica deverão ser documentados por Ordem de Serviço e "checklist", com emissão de certificado de calibração rastreável; Os serviços de calibração e teste de segurança elétrica (quando aplicável) deverão ser realizados nos equipamentos, conforme manual do equipamento, obedecendo as recomendações técnicas dos equipamentos ou no mínimo 01 (um) vez ao ano, conforme cronograma de manutenção preventiva;

1.25. Os serviços de calibração e teste de segurança elétrica (quando aplicável) deverão estar em conformidade com as portarias do INMETRO (143/2001, 035/1999 e 236/1994), e demais legislações vigentes.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Após a divulgação do resultado do **Cotação Pública de Preço n. 007/2021/HRZA** a prestadora de serviço vencedora será comunicada para a



apresentação da documentação da Pessoa Jurídica e dos seus profissionais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição para a assinatura do contrato.

2.2. Todos os documentos deverão ser entregues e organizados na seguinte ordem:

Documentos exigidos da Pessoa Jurídica:

2.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documentos que comprove poderes para assinar documentos referentes ao presente Chamamento Público;

2.2.2. Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ

2.2.3. Cartão CNPJ;

2.2.4. Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS;

2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, para emissão das Notas Fiscais;

2.2.6. Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99);

2.2.7. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias;

2.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome da prestadora de serviço.



Anexo II – Modelo de Proposta de Preço²

1. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO N. 007/2021 – Hospital Regional do Médio paraíba Dra. Zilda Arns Neumann

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

A pessoa jurídica de direito privado denominada _____, devidamente inscrita no CNPJ n. _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio administrador sr. _____ apresenta sua proposta de preço³ para a Cotação Pública de Preço n. 007/2021 para a prestação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES** contida no LOTE _____, conforme planilha abaixo⁴:

LOTE	Descrição do Item ⁵	Valor Unitário	Valor Mensal
			Total/mês⁶

Esta proposta de preço tem validade de 60 (sessenta dias).

Local, data e assinatura do responsável.

² O Anexo II refere-se ao modelo que obrigatoriamente deverá ser adotado pela prestadora de serviço interessada para formular sua proposta de preço. **Utilizar papel timbrado, numeração sequencial de página, não rasurar, rubricar e assinar.**

³ Só serão aceitas as propostas que contemplem 100% do lote.

⁴ Deve ser apresentada uma proposta por LOTE. Não misturar os lotes no momento de elaborar a proposta de preço.

⁵ Alguns lotes possuem mais de um item para formulação de preço. Seguir a descrição de item existente na QUANTIDADE DE PROFISSIONAL/DIA e TOTAL DE HORAS MÊS pertencente ao LOTE

⁶ No preço proposto deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação do serviço.